

| Data | Horário Início | Sessão/Reunião | Página |
|----------------|----------------|----------------------------------|--------|
| 29 06 2021 | 15h13min | 52ª Sessão Extraordinária Remota | 167 |

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 998/2020, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que “altera dispositivos da Lei nº 3.045, de 9 de março de 2002, que 'Dispõe sobre a instalação de elevadores em blocos de habitação coletiva do Cruzeiro Novo - RA XI”.

Aprovado em primeiro turno. (Pausa.)

Foi apresentada uma emenda de segundo turno. Retorno às comissões.

Solicito à Relatora, Deputada Arlete Sampaio, que emita parecer da Comissão de Assuntos Fundiários sobre a emenda.

PARECER 03 - CAF

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Fundiários à emenda apresentada ao Projeto de Lei nº 998/2020, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que “altera dispositivos da Lei nº 3.045, de 9 de março de 2002, que 'Dispõe sobre a instalação de elevadores em blocos de habitação coletiva do Cruzeiro Novo - RA XI”.

Sr. Presidente, examinamos a emenda feita pelo Deputado Reginaldo Sardinha. Consideramos que ela é correta e se apresenta compatível com o projeto que estamos aprovando hoje.

Portanto, sou pela admissibilidade da Emenda nº 2, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

| Data | Horário Início | Sessão/Reunião | Página |
|----------------|----------------|----------------------------------|--------|
| 29 06 2021 | 15h13min | 52ª Sessão Extraordinária Remota | 168 |

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados.

Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a emenda.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça à emenda apresentada ao Projeto de Lei nº 998/2020, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que “altera dispositivos da Lei nº 3.045, de 9 de março de 2002, que 'Dispõe sobre a instalação de elevadores em blocos de habitação coletiva do Cruzeiro Novo - RA XI”.

Sr. Presidente, no que compete à Comissão de Constituição e Justiça, votamos pela admissibilidade da Emenda nº 2, apresentada em segundo turno ao Projeto de Lei nº 998/2020.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.